



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS.

Queimados, 27 de abril de 2017.

Portaria nº. 034/17

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XI, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **Thais Mendonça Martins**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0097/2017/15, com fundamento no inciso III, alínea “a”, § 5ª do artigo 40 c/c §8º do art. 201 e arts. 6º e 7º da EC nº. 41/03 e art. 3º da EC nº. 47/05, todos da CF/88, matrícula nº. 2012/51, ocupante do cargo de Professor II-2, MAG-1, nível M, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, MAG-1, nível M, arts. 6º e 11, §2º da Lei nº. 299/98.....R\$ 2.622,79

Gratificação por tempo de serviço, 35%, art. 24, §4º da LOM.....R\$ 917,98

Grat. orientador educacional, 30%, arts. 20 e 32 da Lei 169/95.....R\$ 786,84

Gratificação de nível universitário – 20%, art.20,“f” da Lei 169/95.....R\$ 524,56

Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 4.852,17

MARCELO DA SILVA FERNANDES
Diretor - Presidente
PreviQueimados
Matr. 7106/41